



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CE/UFES, Nº 01/2021

Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e das instâncias administrativas da Universidade Federal do Espírito Santo, em relação à adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como formas de diminuir a propagação da Covid-19;

Considerando que a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais foi regulamentada pela Lei 12.319/10;

Considerando que a formação deste profissional em nível superior é determinada pelo Decreto 5.626/05, que regulamentou a Lei 10.436/02, e pela recente Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/15;

Considerando que na ausência de um curso de graduação em Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa ou em Letras Libras, a legislação determina formação por meio de cursos de educação profissional, formação continuada ou extensão. E, ainda, na ausência desses, a apresentação do certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS), emitido pelo Ministério da Educação em parceria com instituições de ensino superior federais;

Considerando o que orienta a Nota Técnica nº 004/2020, 27 de maio de 2020 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia intérpretes de Língua de Sinais;

Considerando a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando que, na segunda reunião ordinária do Fórum do Centro de Educação, realizada em 22 de junho de 2021, foi aprovada a destinação de recursos do orçamento do Centro de Educação/2021 para contratação de serviços de interpretação simultânea do par linguístico Libras-Português, em termos emergenciais;

Considerando a apreciação e homologação desta Chamada pública, pelo Conselho Departamental do Centro de Educação, em reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2021;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

Esta Chamada Pública, em caráter emergencial, trata da contratação de serviços de interpretação simultânea do par linguístico Libras-Português, com a finalidade de garantir às pessoas surdas, acesso às atividades formativas em eventos acadêmicos promovidos pelo Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de dois/duas tradutores/as interpretes de Libras que cumprirão um banco de 50 (cinquenta) horas, cada uma, para prestação de serviço de interpretação simultânea do par linguístico Libras-Português, em cerimônias e colação de grau e/ou em eventos acadêmicos gratuitos, promovidos pelo Centro de Educação, a partir do segundo semestre de 2021.

2.1.1 O NEAB, como núcleo acadêmico coordenado e/ou constituído por um número significativo de TAEs, professoras EBTT e professores/as do magistério superior, lotados no CE, também poderá ser contemplado em seus eventos acadêmicos.

2.2. Os eventos acadêmicos poderão ser realizados de segunda a sábado, em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), em modo remoto, enquanto vigorar a adoção de medidas de distanciamento e isolamento social na Universidade Federal do Espírito Santo. Entende-se como evento acadêmico: palestras, mesas-redondas, painéis, conferência, jornada, colóquio, seminários, congressos e simpósios.

2.3. O serviço de interpretação simultânea do par linguístico Libras-Português será realizado em videoconferências, transmitidas ao vivo e via streaming, limitando-se a 2 horas de trabalho por turno, enquanto vigorar a adoção de medidas de distanciamento e isolamento social na Universidade Federal do Espírito Santo.

2.4. Enquanto vigorar a adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como formas de diminuir a propagação da Covid-19, será de responsabilidade dos/as contratados/as, garantir as condições adequadas de trabalho remoto, destacando-se entre outras:

- a) Local para a realização do trabalho. A interpretação deverá ser realizada em espaço reservado, sem movimento de pessoas ou animais. O ambiente deverá ter iluminação suficiente para que a visualização da sinalização seja possível.
- b) Conectividade e equipamentos. Os/as contratados/as devem realizar testes de conexão e ajustes do uso das plataformas e enquadramento de imagem com antecedência ao evento. Deve possuir conexão à internet de qualidade que suporte a transmissão de dados de áudio e vídeo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

3. CRITÉRIO PARA CANDIDATURA:

3.1. Não pertencer ao quadro de servidores efetivos em quaisquer esfera da administração pública (municipal, estadual e federal);

3.2. Ser profissional ouvinte;

3.3. Possuir curso/certificação em, pelo menos, um dos itens abaixo:

3.3.1. Curso de nível superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou;

3.3.2 Curso de nível superior, acrescido de curso de educação profissional em Tradução e Interpretação de Libras-Português ou;

3.3.3. Curso de nível superior, acrescido de cursos de extensão universitária ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação ou;

3.3.4. Curso de nível superior, acrescido de Certificação de proficiência (Prolibras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, realizado anualmente pelo Ministério da Educação;

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

4.1. O período de submissão de propostas será de **00:01 h do dia 17 de agosto de 2021 a 23:59 h do dia 19 de agosto 2021.**

4.1.1. As submissões de propostas serão realizadas somente via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: **selecao.ceufes@gmail.com**

4.2. Dos documentos exigidos para as submissões de propostas:

c) Proposta de orçamento para prestação de serviço (ANEXO 1);

d) Currículo;

e) Diploma ou certificado, conforme item 3.3 desta chamada;

f) Cópia de documento de identificação. (São aceitos como documento de identificação, desde que se encontrem em bom estado de conservação, aqueles reconhecido por Lei Federal como válidos em todo território nacional);

g) Cópia do CPF (Caso o CPF do candidato esteja presente no documento de identificação fornecido, não haverá necessidade de apresentar novamente esta informação).

4.2.1. Não será permitido o acréscimo ou a substituição de documentação após o período de submissão de propostas.

4.2.2 Os documentos elencados no item 4.2 deverão ser encaminhados, conjuntamente, num arquivo em formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS SUBMETIDOS

O processo de classificação dos orçamentos submetidos se realizará nas seguintes etapas:

5.1. Primeira etapa: Análise da documentação exigida para a contratação, com fins de homologação das submissões;

5.2. Segunda etapa: Julgamento dos orçamentos submetidos pela Comissão Geral do processo seletivo;

5.3. Em caso de empate nos valores das propostas submetidas, há de prevalecer, a proposta na qual o/a candidato/a possuir maior nível de escolaridade, conforme apresentado no ato da submissão de proposta. Persistindo o empate, prevalecerá a proposta na qual o/a candidato/a possuir maior tempo de atuação na área, conforme currículo apresentado no ato da submissão de proposta. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

5.4. Divulgação do resultado: **20/08/2021, a partir das 14h** no site Centro de Educação.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os/as dois/duas profissionais que tiverem suas propostas orçamentárias classificadas/as em primeiro e em segundo lugar, deverão comparecer à Secretaria do Centro de Educação, no dia 24/08/2021, a partir das 10h, com fins de comprovar documentação apresentada no ato de submissão de suas propostas.

6.2. As demais propostas orçamentárias serão classificadas, podendo o/a profissional ser convocado/a, em caso de desistência ou de não cumprimento do que indica os itens 4.2 e 6.1 por parte dos/as profissionais que tiveram suas propostas orçamentárias classificadas/as em primeiro e em segundo lugar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A seleção dos/as profissionais tomará como referência o menor orçamento apresentado no ato da submissão das propostas.

7.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a das legislações que regem esta chamada pública.

7.3. Toda correspondência oficial destinada ao/à candidato/a será remetida para o endereço eletrônico utilizado no ato de submissão de sua proposta.

7.4. Os horários mencionados nesta chamada referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

7.5. O banco de horas, objeto desta chamada pública, deverá ser cumprido em um prazo máximo de 6 meses, a contar do início de vigência do contrato.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do processo seletivo.

Vitória, 13 de Agosto de 2021

Reginaldo Célio Sobrinho

Diretor do Centro de Educação

Keila Cardoso Teixeira

Rogério Drago

Márcio da Costa Fonseca

Comissão Geral do Processo Seletivo

Michel Cristo

Secretário do Centro de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 16/08/2021 às 10:50

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/249785?tipoArquivo=O>